



PROJETO DE LEI Nº 557, DE 2020

Classifica como de Interesse Turístico o Município de Pinhalzinho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica classificado como de Interesse Turístico o Município de Pinhalzinho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Típica cidade do interior, Pinhalzinho é muito tranquila e faz parte do Circuito entre Serras e Águas, estando próxima a Bragança Paulista e Monte Alegre do Sul. Para quem busca dias de sossego é uma excelente opção para descanso e lazer.

Recebeu este nome devido à presença da mata de pinheiros cobrindo a região e suas paisagens são repletas de morros, áreas verdes, rios e nascentes.

Povoado por descendentes de italianos, o município ainda mantém traços da cultura destes imigrantes. No centro da cidade, há opções gastronômicas, como um restaurante que funciona aos finais de semana e recebe visitantes de diferentes cidades em busca dos pratos tradicionais da cozinha italiana, como as massas frescas, molhos, pães e carnes, e os vinhos, vindos de diferentes lugares do mundo.

Os interessados em turismo rural têm a excelente oportunidade de visitar, em Pinhalzinho, uma propriedade que se dedica à produção de frutas exóticas como a pitaia, atemoia, groselha e o figo da índia. Durante a visita, que é acompanhada pelo

proprietário da fazenda, é possível conhecer de perto as particularidades do cultivo e ainda provar todas essas delícias.

Outro produto importante cultivado em Pinhalzinho é o cogumelo, em especial o shitake e o paris. A cidade tem uma festa dedicada ao produto, que acontece anualmente nos meses de outubro ou novembro.

A igreja central, obra realizada pelo construtor Tomás de Camargo e o carpinteiro José, tem a imagem da padroeira, Nossa Senhora de Copacabana, trazida diretamente de Barcelona.

Em 23 de dezembro de 1936, por meio da Lei nº 2784, foi criado o distrito de Pinhal, no município de Bragança. Em 30 de novembro de 1938, pelo Decreto-Lei Estadual nº 9775, passou a denominar-se Pinhalzinho. Finalmente, em 28 de fevereiro de 1964, pela Lei Estadual nº 8092, Pinhalzinho foi desmembrado de Bragança Paulista e elevado à categoria de município.

Por todo o exposto, julgamos que o município de Pinhalzinho deva ser classificado como de interesse turístico.

Sala das Sessões, em 26/8/2020.

a) Edmir Chedid – DEM